



CÂMARA MUNICIPAL
COIMBRA

EDITAL N.º 56/2021

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do n.º 1, alínea t) do artigo 35.º, do mesmo diploma legal, que no dia 30 de dezembro de 2020, foi celebrado o Auto de Transferência de Competências na União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, que a seguir se reproduz:

Considerando que:

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, determina no n.º 2, do artigo 38.º que os órgãos da Freguesia/União das Freguesias têm competências transferidas pelos Municípios, que são enumeradas nesse normativo;
- A transferência de competências é diferente em função da natureza e dimensão da Freguesia/União das Freguesias, atendendo à sua população e capacidade de execução;
- Os recursos financeiros afetos à transferência de competências para a Freguesia/União das Freguesias, pelos Municípios, provêm do orçamento municipal, após deliberação da Assembleia Municipal e da Assembleia de Freguesia, não podendo ser inferiores aos constantes dos acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias;
- O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos Municípios para os órgãos da Freguesia/União das Freguesias;
- Sendo a Freguesia/União das Freguesias as autarquias locais cujos órgãos se encontram mais próximos dos cidadãos, o Programa do XXI Governo Constitucional preconizou a afirmação do seu papel como polos essenciais da democracia de proximidade e da igualdade no acesso aos serviços públicos, assegurando, assim, uma maior coesão territorial;
- O Município de Coimbra possui uma extensa área de vias, de espaços públicos e de espaços verdes, que exige uma constante gestão e manutenção;
- A necessidade de manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público é permanente;
- A rede escolar do Município de Coimbra é vasta e necessita de constantes intervenções, para se manter o nível de qualidade e garantir as condições necessárias ao bom desempenho no processo de aprendizagem;
- O significativo papel da Freguesia/União das Freguesias na prestação de serviços de qualidade, através da utilização racional dos recursos que lhe são disponibilizados e face à sua proximidade com as respetivas populações;



- O Município de Coimbra promoveu os estudos prévios necessários à concretização da transferência de competências para a Freguesia/União das Freguesias;
- A avaliação da execução dos anteriores Acordos de Execução de Delegação de Competências celebrados com a Freguesia/União das Freguesias é positiva.

Em cumprimento do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril; das deliberações de 23/11/2020 da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, de 29/12/2020; da autorização da Junta da União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, em 28/11/2020, e da aprovação por deliberação da Assembleia da União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, em 6/12/2020.

Nos termos das disposições contidas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, é celebrado o presente Auto de Transferência de Competências,

ENTRE:

Município de Coimbra, pessoa coletiva com o n.º 506 415 082, com sede na Praça 8 de maio, em Coimbra, representado, no presente ato, por Manuel Augusto Soares Machado, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto nas alíneas a) e c), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

e

União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela pessoa coletiva com o n.º 510 840 736, com sede na Rua da Escola, n.º 2 Trouxemil, 3025-070 Coimbra, representada, no presente ato, por Horácio Valdemar Rodrigues da Costa, na qualidade de Presidente da Junta da União das Freguesias, nos termos do preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Auto de Transferência de Competências tem por objeto a transferência de recursos, com vista ao exercício das competências do Município de Coimbra pela Junta da União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, nos domínios seguintes:

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

- d) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

Cláusula 2.^a

Gestão e manutenção de espaços verdes

1. Constituem parte integrante do domínio municipal os espaços verdes municipais sitos na área territorial da União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, cuja gestão e manutenção são objeto do presente Auto de Transferência de Competências, que compreende, designadamente, a conservação, arranjo e limpeza de espaços verdes ajardinados, que a seguir se identificam:

DENOMINAÇÃO	AREA (M2)
Fontenário na Rua da Liberdade da Adémia	2
Zona envolvente do Edifício da Junta de Freguesia de Trouxemil	150
Rua Sr. dos Aflitos em Trouxemil	25
Parque de Merendas no Largo da Fonte Grande em Trouxemil	1075
Rotunda Adémia	480
Largo 5 de outubro (25 de abril) - Trouxemil	1050
Canteiros Parque Infantil de Trouxemil	20
Canteiro na Rua Alcorredores	190
TOTAL	2992

2. Qualquer das partes pode, a todo o tempo, requerer à outra, a inclusão ou redução das áreas dos espaços verdes, o que implica a celebração de acordos adicionais, os quais seguem as regras de aprovação do presente Auto de Transferência de Competências.

Cláusula 3.^a

Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros

1. Constituem parte integrante do domínio municipal a rede de vias, os espaços públicos, as sarjetas e os sumidouros sitos na área territorial da União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, cuja limpeza constitui objeto do presente Auto de Transferência de Competências, que compreende, designadamente, as vias a seguir identificadas:

CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
4100005	4100005001	Travessa	4 de Maio, Travessa	Adémia	53,52
4100007	4100007001	Rua	5 de Outubro, Rua	Adémia	153,67
4100012	4100012001	Rua	Aluvada, Rua da	Adémia	682,57
4100013	4100013001	Beco	Alvade, Beco do	Adémia	25,2
4100015	4100015001	Canto	António Morais, Canto	Adémia	28,91
4100034	4100034001	Rua	Cabeço, Rua do	Adémia	220,81



CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
4100043	4100043001	Rua	Cardal, Rua do	Adémia	307,64
4100057	4100057001	Rua	Colina do Tapado, Rua	Adémia	291,4
4100058	4100058001	Beco	Concórdia, Beco da	Adémia	29,21
4100059	4100059001	Beco	Craveiros, Beco dos	Adémia	60,19
4100064	4100064001	Rua	Escola, Rua da	Adémia	162,82
4100079	4100079001	Rua	Fonte, Rua da	Adémia	199,73
4100089	4100089001	Azinhaga	João, Azinhaga de São	Adémia	88,98
4100090	4100090001	Beco	João, Beco de São	Adémia	25,08
4100091	4100091001	Rua	João, Rua de São	Adémia	346,86
4100092	4100092001	Travessa	João, Travessa de São	Adémia	28,83
4100102	4100102001	Rua	Liberdade, Rua da	Adémia	1908,86
4100174	4100174001	Travessa	Liberdade, Travessa da	Adémia	113,32
4100105	4100105001	Azinhaga	Luz, Azinhaga da Nossa Senhora da	Adémia	61,65
4100106	4100106001	Rua	Luz, Rua da Nossa Senhora da	Adémia	171,58
4100119	4100119001	Beco	Nogueiras, Beco das	Adémia	83,62
4100120	4100120001	Rua	Nova de São João, Rua	Adémia	164,55
4100122	4100122001	Beco	Olheiro, Beco do	Adémia	143,19
4100136	4100136001	Beco	Quinta Branca, Beco da	Adémia	54,19
4100139	4100139001	Rua	Rachado, Rua do	Adémia	101,45
4100144	4100144001	Beco	Rita, Beco da	Adémia	85,94
4100151	4100151001	Rua	Sílvio Pélico, Rua	Adémia	128,33
4100154	4100154001	Rua	Talho, Rua do	Adémia	106,29
4100159	4100159001	Rua	Tapados, Rua dos	Adémia	671,11
4100164	4100164001	Rua	Torna, Rua da	Adémia	554,58
4100166	4100166001	Beco	Travassos, Beco dos	Adémia	54,3
4100029	4100029001	Rua	Bragança, Rua Duques de	Adémia	224,91
4100027	4100027001	Rua	Barro, Rua do	Adões	551,65
4100053	4100053001	Rua	Chãs, Rua das	Adões	384,89
4100132	4100132001	Rua	Principal, Rua	Adões	308,63
4100167	4100167001	Rua	Travessa dos Olivais, Rua da	Adões	92,03
4100190	4100190001	Beco	António, Beco de Santo António	Alcarragues	43,09
4100016	4100016001	Rua	António, Rua de Santo	Alcarragues	227,84
4100018	4100018001	Travessa	António, Travessa de Santo	Alcarragues	127,61
4100044	4100044001	Rua	Cardal, Rua do	Alcarragues	201,21
4100046	4100046001	Largo	Celeiro, Largo do	Alcarragues	55,56

CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
4100047	4100047001	Travessa	Celeiro, Travessa do	Alcarragues	60,58
4100048	4100048001	Rua	Cemitério, Rua do	Alcarragues	224,44
4100070	4100070001	Rua	Espigão, Rua do	Alcarragues	392,59
4100099	4100099001	Rua	Lameiro, Rua do	Alcarragues	165,5
4100100	4100100001	Rua	Lar O Girassol, Rua do	Alcarragues	215,08
4100110	4100110001	Beco	Miguel, Beco de São	Alcarragues	46,01
4100111	4100111001	Rua	Miguel, Rua de São	Alcarragues	62,28
4100112	4100112001	Travessa	Miguel, Travessa de São	Alcarragues	80,04
4100115	4100115001	Estrada	Monte Belo, Estrada de	Alcarragues	2170,8
4100033	4100033001	Travessa	Monte Belo, Travessa de	Alcarragues	88,13
4100118	4100118001	Rua	Nogueira, Rua da	Alcarragues	54,68
4100123	4100123001	Rua	Outeiro, Rua do	Alcarragues	52,5
4100124	4100124001	Rua	Paraíso, Rua do	Alcarragues	213,4
4100125	4100125001	Quinta	Pedrança, Quinta da	Alcarragues	180,37
4100126	4100126001	Rua	Pia, Rua da	Alcarragues	42,62
4100131	4100131001	Rua	Pontinha, Rua da	Alcarragues	438,44
4100137	4100137001	Rua	Quinta do Carmo, Rua	Alcarragues	188,85
4100191	4100191001	Caminho	Vale da Cioga, Caminho do	Alcarragues	133,35
4100002	4100002001	Rua	19 de Dezembro, Rua	Cioga do Monte	91,97
4100017	4100017001	Rua	António, Rua de Santo	Cioga do Monte	60,68
4100220	4100220001	Caminho	Azinhagão, Caminho do	Cioga do Monte	579,46
4100024	4100024001	Rua	Azinhagão, Rua do	Cioga do Monte	39,09
4100035	4100035001	Rua	Cabeço, Rua do	Cioga do Monte	45,72
4100037	4100037001	Rua	Calço, Rua do	Cioga do Monte	632,08
4100055	4100055001	Beco	Coelhos, Beco dos	Cioga do Monte	20,32
4100061	4100061001	Rua	Eira, Rua da	Cioga do Monte	375,86
4100067	4100067001	Rua	Escola, Rua da	Cioga do Monte	166,26
4100076	4100076001	Rua	Fonte Velha, Rua da	Cioga do Monte	231,09
4100084	4100084001	Beco	Graciana, Beco da	Cioga do Monte	24,46
4100101	4100101001	Rua	Leonor Serpa, Rua Dona	Cioga do Monte	86,75



CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
4100113	4100113001	Rua	Milagres, Rua da Nossa Senhora dos	Cioga do Monte	470,25
4100114	4100114001	Rua	Mirante, Rua do	Cioga do Monte	53,44
4100143	4100143001	Rua	Rigueira, Rua da	Cioga do Monte	689,52
4100147	4100147001	Rua	Rua, Rua do Senhor da	Cioga do Monte	60,47
4100172	4100172001	Rua	Valverde, Rua de	Cioga do Monte	935,04
4100071	4100071001	Rua	Fetal, Rua	Fetal	146,47
4100199	4100199001	Travessa	Fetal, Travessa da	Fetal	259,05
4100009	4100009001	Rua	Alcorredores, Rua de	Fornos	817,46
4100025	4100025001	Rua	Barraca, Rua da	Fornos	679,83
4100041	4100041001	Rua	Canços, Rua dos	Fornos	430,26
4100042	4100042001	Rua	Capela, Rua da	Fornos	70,97
4100056	4100056001	Rua	Coimbra, Rua de	Fornos	1786,18
4100068	4100068001	Rua	Esperança, Rua da Nossa Senhora da	Fornos	141,44
4100072	4100072001	Rua	Fogueteira, Rua da	Fornos	247,83
4100073	4100073001	Travessa	Fogueteira, Travessa da	Fornos	104,75
4100222	4100222001	Travessa	Junqueira de Trouxemil, Travessa da	Fornos	217,44
4100095	4100095001	Rua	Junqueira, Rua da	Fornos	681,15
4100096	4100096001	Rua	Junqueira, Rua da	Fornos	129,13
4100107	4100107001	Rua	Marcelina, Rua da	Fornos	95,27
4100127	4100127001	Largo	Poço, Largo do	Fornos	78,91
4100128	4100128001	Rua	Poço, Rua do	Fornos	122,77
4100130	4100130001	Rua	Ponte, Rua da	Fornos	60,88
4100081	4100081001	Rua	Quinta da Galheta, Rua da	Fornos	403,03
4100142	4100142001	Rua	Relógio, Rua do	Fornos	116,5
4100146	4100146001	Rua	Rossio, Rua do	Fornos	116,4
4100165	4100165001	Beco	Trás dos Muros, Beco	Fornos	153,25
4100171	4100171001	Bairro	Valverde, Bairro	Fornos	98,85
4100032	4100032001	Rua	Cabeço do Vento, Rua do	Logo de Deus	133,63
4100116	4100116001	Rua	Nabal, Rua do	Logo de Deus	133,68
4100173	4100173001	Rua	Xixara, Rua da	Logo de Deus	109,8
4100003	4100003001	Rua	25 de Abril, Rua	Ponte de Vilela	361,74
4100179	4100179001	Rua	Lameira, Rua da	Ponte de Vilela	287,65
4100149	4100149001	Estrada	Salgueiros, Estrada dos	Ponte de Vilela	264,83



CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
4100158	4100158001	Rua	Tapado, Rua do	Ponte de Vilela	51,77
4100031	4100031001	Rua	Cabeço da Fragosa, Rua do	Ribeiro de Vilela	270,28
4100078	4100078001	Rua	Fonte, Rua da	Ribeiro de Vilela	197,53
4100083	4100083001	Rua	Gil, Rua do	Ribeiro de Vilela	209,83
4100129	4100129001	Rua	Ponte Pedrinha, Rua da	Ribeiro de Vilela	691,38
4100204	4100204001	Rua	Cabeço da Silva, Rua do	Torre de Vilela	223,62
4100060	4100060001	Rua	Cruz da Torre, Rua da	Torre de Vilela	64,2
4100086	4100086001	Rua	Igreja, Rua da	Torre de Vilela	209,15
4100108	4100108001	Rua	Martinho, Rua de São	Torre de Vilela	239,21
4100205	4100205001	Beco	Sebastião, Beco do Mártir de	Torre de Vilela	33,96
4100150	4100150001	Rua	Sebastião, Rua do Mártir de São	Torre de Vilela	847,24
4100153	4100153001	Rua	Taipa, Rua da	Torre de Vilela	677,1
4100169	4100169001	Caminho	Valdeira, Caminho da	Torre de Vilela	434,25
4100006	4100006001	Largo	5 de Outubro, Largo	Trouxemil	191,94
4100008	4100008001	Rua	Aflitos, Rua Nosso Senhor dos	Trouxemil	342,22
4100010	4100010001	Rua	Almas, Rua das	Trouxemil	366,52
4100011	4100011001	Rua	Alto dos Maias, Rua	Trouxemil	83,75
4100021	4100021001	Rua	Areias, Rua das	Trouxemil	767,98
4100022	4100022001	Rua	Aroiça, Rua da	Trouxemil	363,6
4100023	4100023001	Travessa	Aroiça, Travessa da	Trouxemil	68,53
4100026	4100026001	Rua	Barreiro, Rua do	Trouxemil	434,18
4100030	4100030001	Rua	Brejo, Rua do	Trouxemil	606,51
4100036	4100036001	Beco	Calçadinha, Beco da	Trouxemil	53,19
3400061	3400061001	Estrada	Campo, Estrada do	Trouxemil	1593,33
4100050	4100050001	Travessa	Cerejeira, Travessa da	Trouxemil	84,1
4100051	4100051001	Rua	Chanzeiro, Rua do	Trouxemil	21,54
4100066	4100066001	Rua	Escola, Rua da	Trouxemil	219,8
4100069	4100069001	Rua	Espertina, Rua da	Trouxemil	1492,9
4100074	4100074001	Rua	Fonte Grande, Rua da	Trouxemil	129,62
4100075	4100075001	Rua	Fonte Velha, Rua da	Trouxemil	310,91
4100082	4100082001	Beco	Gesteira, Beco da	Trouxemil	121,06
4100085	4100085001	Largo	Igreja, Largo da	Trouxemil	107,27
4100088	4100088001	Beco	Jacintos, Beco dos	Trouxemil	39,32



CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
4100098	4100098001	Rua	Lagoa, Rua da	Trouxemil	96,57
4100109	4100109001	Rua	Mato Chouriço, Rua do	Trouxemil	206,46
4100117	4100117001	Rua	Neves, Rua da Nossa Senhora das	Trouxemil	272,29
4100133	4100133001	Beco	Quatorze Direito, Beco	Trouxemil	48,76
4100134	4100134001	Beco	Quatorze Esquerdo, Beco	Trouxemil	32,66
4100135	4100135001	Rua	Quebra Costas, Rua do	Trouxemil	65,78
4100138	4100138001	Rua	Quinta, Rua da	Trouxemil	78,73
4100141	4100141001	Rua	Ratinhos, Rua dos	Trouxemil	310,29
4100152	4100152001	Rua	Sobreira, Rua da	Trouxemil	397,15
4100155	4100155001	Beco	Tanchado, Beco do	Trouxemil	82,66
4100156	4100156001	Rua	Tanchado, Rua do	Trouxemil	326,64
4100157	4100157001	Travessa	Tanchado, Travessa do	Trouxemil	78,58
4100160	4100160001	Beco	Tiago, Beco de São	Trouxemil	24,9
4100161	4100161001	Rua	Tiago, Rua de São	Trouxemil	134,41
4100170	4100170001	Beco	Vale, Beco do	Trouxemil	39,76
4100087	4100087001	Rua	Jacintos, Rua dos	Trouxemil	393,23
4100014	4100014001	Rua	Aníbal dos Santos Paixão, Rua	Vilela	115,49
4100019	4100019001	Rua	Apeadeiro, Rua do	Vilela	155,42
4100020	4100020001	Travessa	Apeadeiro, Travessa do	Vilela	82,83
4100028	4100028001	Rua	Barroca do Poço, Rua da	Vilela	141,53
4100162	4100162001	Rua	Branca do Céu, Rua	Vilela	90,82
4100038	4100038001	Estrada	Calvário, Estrada do	Vilela	590,99
4100039	4100039001	Travessa	Calvário, Travessa do	Vilela	92,67
4100040	4100040001	Rua	Campo de Futebol, Rua do	Vilela	425,77
4100045	4100045001	Rua	Caselho, Rua do	Vilela	143,62
4100049	4100049001	Rua	Cerâmica Ceres, Rua da	Vilela	773,95
4100052	4100052001	Rua	Chãos, Rua dos	Vilela	85,34
4100052	4100052002	Rua	Chãos, Rua dos	Vilela	20,54
4100054	4100054001	Beco	Cimo da Rua, Beco do	Vilela	23,88
4100221	4100221001	Travessa	Domingos, Travessa de	Vilela	134,85
4100062	4100062001	Rua	Eiras, Rua das	Vilela	358,92
4100063	4100063001	Travessa	Escola Velha, Travessa da	Vilela	49,22
4100065	4100065001	Rua	Escola, Rua da	Vilela	276,16

CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
4100077	4100077001	Beco	Fonte, Beco da	Vilela	42,52
4100080	4100080001	Rua	Fonte, Rua da	Vilela	121,32
4100093	4100093001	Rua	José Seabra da Silva, Rua	Vilela	372,97
4100094	4100094001	Rua	Júlio Duarte Morais, Rua	Vilela	299,79
4100097	4100097001	Beco	Junta, Beco da	Vilela	40,63
4100103	4100103001	Rua	Lomba, Rua da	Vilela	67,47
4100104	4100104001	Beco	Lopes, Beco dos	Vilela	79,61
4100177	4100177001	Beco	Morais, Beco dos	Vilela	47,49
4100121	4100121001	Estrada	Nova, Estrada	Vilela	205,42
4100176	4100176001	Travessa	Nova, Travessa da Estrada	Vilela	52,71
4100140	4100140001	Beco	Rancho, Beco do	Vilela	34,28
4100145	4100145001	Rua	Ronhada, Rua da	Vilela	345,45
4100148	4100148001	Caminho	Sabugueiro, Caminho do	Vilela	170,6
4100163	4100163001	Rua	Tojeira, Rua da	Vilela	137,49
4100178	4100178001		Sem topónimo		23,28
4100181	4100181001		Sem topónimo		34,31
4100182	4100182001		Sem topónimo		36,32
4100183	4100183001		Sem topónimo		42,92
4100184	4100184001		Sem topónimo		189,61
4100185	4100185001		Sem topónimo		281,95
4100186	4100186001		Sem topónimo		143,78
4100187	4100187001		Sem topónimo		25,52
4100188	4100188001		Sem topónimo		28,4
4100192	4100192001		Sem topónimo		134,13
4100193	4100193001		Sem topónimo		175,61
4100194	4100194001		Sem topónimo		124,07
4100195	4100195001		Sem topónimo		63,26
4100196	4100196001		Sem topónimo		164,16
4100200	4100200001		Sem topónimo		26
4100201	4100201001		Sem topónimo		34,77
4100203	4100203001		Sem topónimo		474,43
4100208	4100208001		Sem topónimo		148,14
4100211	4100211001		Sem topónimo		76,28
4100216	4100216001		Sem topónimo		30,89
4100217	4100217001		Sem topónimo		97,72
4100219	4100219001		Sem topónimo		85,94
4091974	4091973982		Sem topónimo		266,54
				TOTAL	49.371,51

2. A localização e identificação toponímica das vias efetua-se através do Sistema de Informação Geográfica disponível no site do Município de Coimbra pelo link:



<https://sig.cm-coimbra.pt/MuniSIG/Html5Viewer/index.html?viewer=ToponimiaWeb>

3. O exercício da competência integra a limpeza das vias, espaços públicos, sarjetas e sumidouros, incluindo as seguintes atividades:
 - a) Varredura;
 - b) Lavagem, manual ou mecânica das vias e espaços públicos;
 - c) Desobstrução e limpeza das valetas, bermas e caminhos.
4. Qualquer das partes pode, a todo o tempo, requerer à outra, a inclusão ou redução das zonas de limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, o que implica a celebração de acordos adicionais, os quais seguem as regras de aprovação do presente Auto de Transferência de Competências.

Cláusula 4.ª

Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico

1. O Município de Coimbra é proprietário e legítimo possuidor dos seguintes estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico sites na área territorial da União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, a seguir identificados:

AGRUPAMENTO	TIPOLOGIA	LUGAR	TURMAS	N.º ALUNOS
Rainha Santa Isabel	EB1	Trouxemil	2	38
Rainha Santa Isabel	JI	Trouxemil	1	17
Rainha Santa Isabel	EB1	Vilela	1	16
Rainha Santa Isabel	EB1	Adémia	4	88
TOTAL				159

2. A transferência da competência pressupõe a execução de pequenas obras de reparação e conservação nos estabelecimentos escolares identificados no número anterior, com prioridade para pinturas, limpeza de telhados e substituição de telhas partidas e ou danificadas, bem como a limpeza de caleiras e algerozes.
3. As reparações mencionadas no número anterior englobam, nomeadamente, as seguintes vertentes técnicas:

CAIXILHARIA

- Substituição de vidros partidos;
- Substituição de fechos/dobradiças avariadas;
- Substituição de peças danificadas.

PORTAS

- Substituição de fechaduras/dobradiças avariadas;
- Substituição de peças danificadas.

PAVIMENTOS

- Colagem de tacos ou elementos cerâmicos.

COBERTURA

- Limpeza de caleiras, tubos de queda e vegetação na cobertura;
- Substituição de telhas partidas e elementos de drenagem danificados.

RECREIO

- Limpeza da vegetação;
- Poda de árvores;
- Manutenção dos espaços verdes;
- Limpeza dos elementos de drenagem de águas pluviais, como sarjetas e respetivos ramais de drenagem.

VEDAÇÕES

- Reparação parcial de vedações danificadas, incluindo substituição de pequenos troços;
- Reparação de portões, incluindo a substituição de fechaduras/dobradiças avariadas, peças danificadas/apodrecidas.

ELECTRICIDADE

- Aquisição e substituição de lâmpadas fundidas;
- Aquisição e substituição de interruptores;
- Aquisição e substituição de tomadas;
- Aquisição e substituição de armaduras de iluminação danificadas.

CANALIZAÇÃO

- Aquisição e substituição de autoclismos danificados;
- Aquisição e substituição de torneiras;
- Aquisição e substituição de pequenos acessórios.

DIVERSOS

- Reparação de portas de contadores danificados;
- Fornecimento de lenha;
- Reparação de pequenos equipamentos elétricos ou outros;
- Montagem de pequenos equipamentos de apoio ao normal funcionamento das salas de aula, refeitórios, bibliotecas ou outros espaços anexos;
- Pequenas pinturas dos interiores e exteriores das escolas.

Cláusula 5.^a

Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico

O exercício desta competência compreende a execução de todas as tarefas necessárias à promoção do bom estado de conservação dos espaços de jogo e recreio dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do



primeiro ciclo do ensino básico referidos no n.º 1 da cláusula 4.ª do Auto de Transferência de Competências, nomeadamente, a sua limpeza, conservação e obras de manutenção.

Cláusula 6.ª

Recursos financeiros e modos de afetação

1. As deliberações autorizadoras da transferência de recursos são, obrigatoriamente, comunicadas pelo Município de Coimbra à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), até 30 de junho do ano anterior ao do início do exercício da competência pela União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado do ano seguinte.
2. A comunicação do Município de Coimbra referida no número anterior é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para a União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela para o período respetivo, através de formulário disponibilizado pela DGAL, destinados a garantir o exercício das competências referidas nas cláusulas 2.ª a 5.ª, da seguinte forma:
 - a) Para garantir o exercício das competências previstas na cláusula 2.ª, no âmbito da gestão e manutenção de espaços verdes, os meios financeiros a transferir para a União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, considera-se o valor de referência de 1,17 € por metro quadrado, de acordo com o seguinte mapa, sendo que os valores de referência são definidos e atualizados anualmente:

União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela	Área dos espaços verdes (m2)	Custo 1,17 €/m2
TOTAL	2992	3.500,64 €

- b) Para garantir o exercício das competências previstas na cláusula 3.ª, no âmbito da limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, os meios financeiros a transferir para a União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, considera-se o valor de referência de 2.06 € por metro linear, de acordo com o seguinte mapa, sendo que os valores de referência são definidos e atualizados anualmente:

União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela	Vias Municipais (ml)	Custo 2,06 €/ml
TOTAL	49.371,51	101.705,31 €

- c) Para garantir o exercício das competências previstas nas cláusulas 4.ª e 5.ª, no âmbito da realização de pequenas reparações e da manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, considera-se o valor de referência de 40 € por aluno, de acordo com o seguinte mapa, sendo que os valores de referência são definidos e atualizados anualmente:

União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela	Número de alunos	Preço Padrão 40 € Cláusula 4.^a	Preço Padrão 40 € Cláusula 5.^a
TOTAL	159	6.360,00 €	6.360,00 €

3. Os recursos financeiros referidos no número anterior são financiados por receita proveniente do Município de Coimbra, sendo transferidos pela DGAL, até ao dia 15 de cada mês, por dedução nas transferências a favor daquele, correspondendo o montante global de **117.925,95 € anuais**.

Cláusula 7.^a

Direitos e obrigações das partes

1. Constituem direitos do Município de Coimbra:
 - a) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução pela União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela das competências transferidas através do presente Auto de Transferência de Competências;
 - b) Apresentar à União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela sugestões e propostas, no âmbito das reuniões fixadas na cláusula 8.^a;
 - c) Solicitar à União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela documentação e informações que julgue necessárias, no que respeita a matérias associadas às competências transferidas e à forma como as mesmas são concretizadas.
2. O Município de Coimbra obriga-se a:
 - a) Transferir, por dedução ao orçamento municipal, através da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), os valores financeiros necessários ao pagamento das despesas acordadas e resultantes da execução das competências transferidas;
 - b) Elaborar um relatório anual de análise, de acordo com o fixado no n.º 3 da cláusula 8.^a.
3. Constitui um direito da União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela receber, até ao dia 15 de cada mês, os recursos financeiros definidos na cláusula 6.^a, transferidos pela DGAL, por dedução ao orçamento municipal;
4. A União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela obriga-se a:
 - a) Exercer as competências transferidas, de modo eficiente e contínuo, ao longo do ano;
 - b) Respeitar e fazer respeitar as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução de cada uma das competências;
 - c) Afetar os recursos necessários ao cumprimento do Auto de Transferência de Competências, sendo da sua responsabilidade o pagamento das despesas daí resultantes;
 - d) Entregar ao Município de Coimbra relatórios trimestrais, de acordo com o modelo constante do Anexo I, que é parte integrante deste Auto de Transferência de Competências;
 - e) Informar e prestar os esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal, no que respeita a matérias associadas às competências transferidas e à forma como as mesmas são concretizadas.

Cláusula 8.ª

Fiscalização

1. A execução do presente Auto de Transferência de Competências é avaliada, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços municipais competentes, que, para o efeito, promovem reuniões conjuntas e periódicas, com a União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, e realizam visitas aos locais abrangidos, podendo solicitar todas as informações e esclarecimentos que considerem pertinentes para essa avaliação.
2. No caso de a Câmara Municipal entender que se deve proceder a alterações, ao modo como o presente Auto de Transferência de Competências está a ser executado, devem as suas decisões e recomendações ser acatadas, procedendo a União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela à correção das deficiências apontadas.
3. Os serviços municipais competentes, com base nas informações recolhidas e na fiscalização regularmente feita, elaboram um relatório anual de análise do cumprimento do presente Auto de Transferência de Competências.

Cláusula 9.ª

Modificação do Auto de Transferência

1. O presente Auto de Transferência de Competências pode ser modificado, por acordo entre as partes, sempre que as circunstâncias em que se fundou a decisão de acordar a transferência de competências sofrerem uma alteração anormal e imprevisível, bem como por razões de interesse público, decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes.
2. A modificação obedece à forma escrita e tem de ser aprovada nos mesmos termos do Auto de Transferência de Competências, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
3. As deliberações autorizadoras da transferência de recursos são, obrigatoriamente, comunicadas pelo Município de Coimbra à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), até 30 de junho do ano anterior ao do início do exercício da competência pela União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado do ano seguinte.
4. Na ausência da comunicação prevista no número anterior, ou em caso de comunicação efetuada fora do prazo, a DGAL procede à inscrição, no Orçamento do Estado do ano seguinte, dos últimos montantes que tiverem sido comunicados pelo Município de Coimbra.

Cláusula 10.ª

Reversão das competências

1. A reversão das competências transferidas para a União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela pode ocorrer por acordo entre as partes, ou caso se verifique um reiterado e contínuo incumprimento na execução.

actab

2. A reversão das competências produz efeitos em data a acordar entre as partes e implica o regresso dos recursos humanos e patrimoniais afetos às mesmas.
3. A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar manter no âmbito de intervenção do Município de Coimbra as competências referidas no número anterior, no todo ou em parte, que se revelem indispensáveis para a gestão direta pela autarquia local e tenham natureza estruturante para esta ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do seu território.
4. A reversão das competências não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

Cláusula 11.ª

Dúvidas interpretativas e casos omissos

1. As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste Auto de Transferência de Competências são resolvidas pela Câmara Municipal, ouvida a União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela.
2. Em tudo o que neste Auto de Transferência de Competências for omissos aplicam-se, subsidiariamente, os seguintes diplomas legais:
 - a) Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
 - b) Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;
 - c) Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 - d) Código do Procedimento Administrativo;
 - e) Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 12.ª

Entrada em vigor e produção de efeitos

1. O Auto de Transferência de Competências entra em vigor a 1 de janeiro de 2021 após a assinatura e publicitação em edital afixado nos lugares de estilo das autarquias locais outorgantes.
2. O presente Auto de Transferência de Competências produz efeitos a 1 de janeiro de 2021 após a comunicação do Município de Coimbra à Direção-Geral das Autarquias Locais, feito através de formulário disponibilizado por esta última e nos prazos definidos no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
3. Os recursos previstos no presente Auto de Transferência de Competências mantêm-se para os anos subsequentes.
4. Caso exista deliberação em contrário, de algum dos órgãos deliberativos do Município de Coimbra e da União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, os recursos previstos podem ser alterados, por acordo entre as partes, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o procedimento previsto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado no presente Auto de Transferência de Competências, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Este Auto de Transferência de Competências vai ser publicitado nos termos legais.

Para os devidos e legais efeitos publica-se o presente Edital, que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco, e outros de igual teor, que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, no sítio oficial do Município na Internet (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares do uso e costume.

Coimbra e Paços do Concelho, 26 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA



(Manuel Augusto Soares Machado)

Min: FM
Dct: FM
Conf: FM
Serviço Emissor: GAF